

Processo: TC 019.052/2009-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - PB
Responsáveis: Joaquim Gilberto Soares
Conserva - Construções e Serviços Ltda
Miguel de Farias Cascudo
Interessado: Fundação Nacional de Saúde - MS - FUNASA

DESPACHO DO ASSESSOR*

Considerando que o envelope contendo o Ofício 0932/2012-TCU/SECEX-PB, endereçado à empresa Conserva - Construções e Serviços Ltda., retornou com a informação de que a destinatária é desconhecida e, portanto, **não foi localizada** (peça 25);

Considerando que se tratava de tentativa de notificar a empresa responsável, não obstante ter sido citada por Edital, conforme relatado no despacho constante na peça 15;

Considerando que o Sr. José Mendes de Menezes Neto, sócio-administrador da referida empresa, tendo recebido a Comunicação objeto do Ofício 0933/2012-TCU/SECEX-PB (AR na peça 26), não compareceu aos autos no prazo fixado;

Considerando, ainda, que a ausência de recebimento da notificação pela empresa pode vir a obstaculizar os procedimentos para eventual cobrança judicial das dívidas;

Considerando, por fim, que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o destinatário não for localizado, a notificação far-se-á mediante edital;

Elabore-se **notificação à empresa Conserva - Construções e Serviços Ltda., via edital** a ser publicado no *Diário Oficial da União*.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB, 13/09/2012.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO
Assessor

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 2/2011, de 17/1/2011, publicada no BTCU nº 03, de 31/01/2011.